

**LEI MUNICIPAL Nº 665/06, DE 17 DE MARÇO DE 2006.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao CPM da Escola Estadual de Ensino Médio Campos Sales, e abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2.006, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I :**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção/auxílio social, na ordem de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), em favor do CPM da Escola Estadual de Ensino Médio Campos Sales, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.757.128/0001-02.

**Parágrafo Único:** A subvenção descrita no “caput” do presente artigo, deverá ser utilizada, exclusivamente, para custear as despesas de aquisição de quarenta (40) tubos de 20 cm de diâmetro, a serem utilizados em obras de melhoria (escoamento de água) junto ao pátio da Escola de Ensino Médio Campos Sales, e cuja execução está a cargo da Entidade Beneficiada.

**Art. 2º.** – As disposições desta Lei, ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste Exercício.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2006, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

06.03 - SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

1.029 – Projeto de Melhorias Comunitárias

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais

3.3.50.43.00.0000 – Instituições de caráter assistencial, cultural e educacional ..... R\$ 360,00

**TOTAL DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ..... R\$ 360,00**

**LEI MUNICIPAL Nº 665/06, DE 17 DE MARÇO DE 2006.**

**Art. 4º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 3º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.031 – Atividades do Ensino Superior

3.3.90.33.03.0000 – Locação de meios de transporte ..... R\$ 360,00

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ..... R\$ 360,00**

**Art. 5º** - A Entidade beneficiária, no prazo de 60 (sessenta) dias, deverá prestar conta da aplicação dos recursos.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos dezessete dias do mês de março de 2006.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 17-03-06.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,  
Secretário.